



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO DO ADMINISTRADOR GERAL N° 005/97, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

IMPLANTA NORMAS DE SEGURANÇA PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Administrador Geral da ADHOC, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a Normas Regulamentadoras constantes da Portaria Mtb n° 3.214/78,

RESOLVE:

1. Aprovar as NORMAS DE SEGURANÇA especificadas nos Anexos de 1 a 4, para as funções de Fiel de Armazém/Conferente em Armazém, Guarda Portuário, Operador de Empilhadeiras e Eletricista.
2. Determinar que o Setor Administrativo, através do Técnico de Segurança do Trabalho, distribua as normas acima com as devidas orientações aos funcionários abrangidos, mediante recibo.
3. Determinar que a observância das Normas de Segurança é obrigação de todos os funcionários, nos termos da legislação, alertando-os quanto às providências em caso de inobservância das mesmas.
4. Designar o Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar o fiel cumprimento desta Resolução, cabendo aos membros da CIPA prestar-lhe o necessário apoio.
5. Esta Resolução entrará em vigor em 01/07/97.

João Omar Macagnan
Administrador Geral da ADHOC.